BANCO DO BRASIL

Laranjal Paulista, S.P., 06/10/2021

Resposta ao Ofício 252/2021/SL

Exmo. Sr. Vereador Antônio Valdecir Berto Filho - Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista S.P.

Em atenção ao Ofício 252/2021/SL, informo que o Banco do Brasil S.A. possui equipamentos e sistemas informatizados que garantem o atendimento e o cumprimento da lei Municipal 2461/2005, a exemplo de um sistema de Gerenciador de Atendimento – GAT, que é uma ferramenta que possibilita a organização do atendimento, e serve para: identificar os clientes no atendimento das agências; direcionar os clientes, ao seu ambiente de atendimento, segundo os modelos de encarteiramento definidos pelo Banco do Brasil, independentemente da agência de relacionamento; direcionar os clientes ao ambiente de caixa, conforme tipo de atendimento selecionado e relacionamento do cliente. Para tanto, existe um dispositivo denominado Terminal Dispensador de Senhas – TDS que disponibiliza a emissão de senha de atendimento, além da opção de emissão de senha para atendimento via aplicativo BB no celular.

Ocorre que com o advento da pandemia Covid-19 e a necessidade de atendimento às normas sanitárias de distanciamento e principalmente, a limitação de pessoas em ambientes fechados, a exemplos de lojas do comércio local que operam com capacidade reduzida de clientes, e foram obrigadas a sinalizar a capacidade máxima de clientes, o Banco também possui uma capacidade máxima de clientes que podem frequentar o interior da unidade e a própria Sala de Auto Atendimento – SAA, conforme fiscalizações frequentes dos órgãos de proteção sanitárias, a exemplo da Vigilância Sanitária Municipal, que na última visita realizada estimou a quantidade máxima de 05 clientes em atendimento e espera dentro da Unidade, conforme cartaz informativo afixado na SAA e orientações nos Decretos municipais e estaduais que versão sobre as medidas emergenciais e de contingências, a exemplo do Decreto Municipal 3807 de 16/03/2020 e



MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

posteriores atualizações e Decreto Estadual 64.881 de 22/03/2020 e posteriores atualizações.

Assim, ações preventivas como uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos aos entrar na Agência, limpeza frequente do local de atendimento e o controle da lotação de clientes no ambiente interno são ações que demandam uma melhor organização do atendimento, e para tanto, temos que manter uma fila na SAA para adentrar na agência, de forma a atender todos os protocolos de segurança e higiene que não foram previstos na Lei de 2005, mas que fazem parte de um novo momento que todos nós vivenciamos.

Sendo o que nos competia declarar, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANDRÉ Rodrigues dos Santos
Gerente Geral
Matr.. 0.742.574-0

Banco do Brasil S.A.

Agência Laranjal Paulista